



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1830

Recife - Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 4.186/2025

Recife, 27 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ nº 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de DEZEMBRO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.205/2025

Recife, 27 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 04/12/2025 a 31/12/2025, em razão do afastamento da Dra. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.250/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 517500/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar o Item II da Portaria PGJ n.º 4.208/2025, publicada no DOE de 28/11/2025, no qual consta a designação do Dr. IGOR DE OLIVEIRA PACHECO, 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 3º Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, em razão das férias da Dra. Cíntia Micaella Granja.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.251/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Roosevelt Oliveira de Melo Neto para o cargo de Promotor de Justiça de Amaraji;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO, Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral da Comarca de Amaraji, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.252/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Marcel Gustavo Correa para o cargo de Promotor de Justiça de Lajedo;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MPPE
Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MARCEL GUSTAVO CORREA, Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 94ª Zona Eleitoral da Comarca de Lajedo, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.255/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Leandro Leitão Noronha para o cargo de Promotor de Justiça de Belém de São Francisco;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 73ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém de São Francisco, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.256/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Mateus de Souza Alves Cavalcanti para o cargo de Promotor de Justiça de Tabira;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 50ª Zona Eleitoral da Comarca de Tabira, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.257/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Victor Fernando Santos de Brito para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Petrolândia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO, 1º Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, para oficiar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 70ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolândia, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.258/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Felipe de Almeida Cardoso para o cargo de Promotor de Justiça de Inajá;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. FELIPE DE ALMEIDA CARDOSO, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 63ª Zona Eleitoral da Comarca de Inajá, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.259/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. Carlos Henrique Freitas dos Santos para o cargo de Promotor de Justiça de Floresta;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 63ª Zona Eleitoral da Comarca de Floresta, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.260/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a nomeação do Bel. João Marcos Conserva Feitoza para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Cabrobó;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. JOÃO MARCOS CONSERVA FEITOZA, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 77ª Zona Eleitoral da Comarca de Cabrobó, no período de 01/12/2025 a 30/9/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.261/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de dezembro/2025, por meio da Portaria PGJ Nº 4.190/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração encaminhada pela 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 02 - OLINDA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar a Portaria PGJ n.º 4.190/2025, de 27/11/2025, publicada no DOE do dia 28/10/2025, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.262/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Públco, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Públco nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a escala de rodízio, apresentadas pelo Coordenador da 4ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Arcoverde, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 30/04/2025;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORIA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

 MPPE

Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de DEZEMBRO de 2025, no Polo 11 – Arcosverde, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.263/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ nº 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de dezembro/2025, encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ nº 4.188/2025, de 27/11/2025, publicada no DOE de 28/11/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.264/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA, Promotor de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 125ª Zona Eleitoral da Comarca de Condado, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, em razão das férias do Dr. Silmar Luiz Escareli Zacura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.265/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 36ª Zona Eleitoral da Comarca de Timbaúba, no período de 03/12/2025 a 22/12/2025, em razão das férias do Dr. Helmer Rodrigues Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.266/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 90ª Zona Eleitoral da Comarca de Macaparana, no período de 03/12/2025 a 22/12/2025, em razão das férias do Dr. Helmer Rodrigues Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.267/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 6ª Promotora de Justiça Criminal da Capital em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 4.268/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "m", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 3.663/2025, publicada no DOE de 23/10/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, 47ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital, sem prejuízo das suas demais atribuições, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.269/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias da Dra. Ana Joênia Marques da Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.270/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, em razão das férias da Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.271/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES, 64ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, em razão das férias da Dra. Carla Verônica Pereira Fernandes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.272/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2025 a 09/12/2025.

II - Designar, ainda, o Dr. EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias da Dra. Geovana Andréa Cajueiro Belfort.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Agnaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA PGJ Nº 4.273/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DANIEL DE ATAÍDE MARTINS, 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/12/2025 a 20/12/2025, em razão das férias da Dra. Sandra Maria Mesquita de Paula Pessôa Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.274/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo presente Membro Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, do exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.288/2025, a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.275/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no

cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.276/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 26ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para atuar na sessão plenária da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pautada para o dia 16/12/2025 (processo n.º 0093234-33.2022.8.17.2001), perante o 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto com o Promotor Natural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.277/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, para atuar nas audiências da Vara Criminal de Pesqueira, pautadas para os dias 04/12/2025 (processos judiciais NPU n.ºs 0000214-50.2023.8.17.7110, 0002236-98.2007.8.17.1110, 0003189-17.2023.8.17.3110) e 05/12/2025 (processos judiciais NPU n.ºs - 0000016-16.2024.8.17.4220, 0003679-39.2023.8.17.3110 e 0000122-12.2023.8.17.4220), perante o Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públ...co de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 4.278/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do requerimento eletrônico n.º 517520/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. WELSON BEZERRA DE SOUSA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 03/12/2025 a 05/12/2025, em razão do afastamento da Dra. Francisca Maura Farias Bezerra Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.279/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Dr. Bruno Melquiades Dias Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.280/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea f, e 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação, pelo TJPE, da Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca no dia 28/07/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o necessário do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, para o exercício simultâneo nos feitos da Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, com atuação em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/12/2025 a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.283/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 04/12/2025 a 12/12/2025, em razão das férias da Dra. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.284/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 11/12/2025 a 20/12/2025, em razão das férias da Dra. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.285/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela

de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EDUARDO LEAL DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 04/12/2025 a 09/12/2025, em razão das férias do Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.286/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 04/12/2025 a 09/12/2025, em razão das férias do Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.287/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 10/12/2025 a 13/12/2025, em razão das férias do Dr. Eduardo Leal dos Santos.

II - Designar, ainda, a Dra. VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício simultâneo nos cargos de 2º e de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Verejão Dias Martins


Ministério Públíco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

10/12/2025 a 13/12/2025, em razão das férias do Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.288/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA, 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 14/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Dr. Eduardo Leal dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.289/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, em razão das férias da Dra. Luciana Carneiro Castelo Branco.

II - Designar, ainda, o Dr. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias da Dra. Nycole Sofia Teixeira Rego.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.290/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 3.671/2025, publicada no DOE de 23/10/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO, Promotora de Justiça de Gameleira, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada no período de 01/12/2025 a 09/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.291/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO, Promotor de Justiça de Amaraji, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Escada, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Dr. Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ Nº 4.292/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 3.073/2025, publicada no DOE de 18/09/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. VINÍCIUS VALENTIM ALMEIDA, Promotor de Justiça de Tamandaré, para o exercício simultâneo no cargo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORIA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públ...co de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho no período de 01/12/2025 a 06/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.293/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 3.073/2025, publicada no DOE de 18/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, do exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.873/2025, a partir de 01/12/2025, em razão da assunção da Titular, Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.294/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 3.072/2025, publicada no DOE de 18/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, do exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.873/2025, a partir de 01/12/2025, em razão da assunção da Titular, Dra. Vanessa Cavalcanti de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.295/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. RENATA SANTANA PÊGO, Promotora de Justiça de Cortês, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.200/2025, a partir de 01/12/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Roosevelt Oliveira de Melo Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.296/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.087/2025, a partir de 01/12/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Vinícius Valentim Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.297/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO, 2º Promotor de Justiça de Moreno, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.118/2025, a partir de 01/12/2025, em razão da assunção da Titular, Dra. Izabella Alves de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.298/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ nº 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI nº 19.20.0619.0022911/2025-20;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros integrantes do NAJ abaixo relacionados para atuarem nas sessões plenárias da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, perante o 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, conforme indicado a seguir:

Membro: Dr. MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, Promotor de Justiça de São Bento do Una
Data: 01/12/2025

Processo NPU n.º 0010679-91.2012.8.17.0001

Membro: Dr. MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, Promotor de Justiça de São Bento do Una
Data: 02/12/2025
Processo NPU n.º 0000677-53.2021.8.17.3200

Membro: Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
Data: 04/12/2025
Processo NPU n.º 0000965-54.2014.8.17.0190

Membro: Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
Data: 05/12/2025
Processo NPU n.º 0005860-33.2020.8.17.0001

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.299/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0639.0024099/2025-42;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Olinda, pautada para o dia 02/12/2025 (processo NPU n.º 0011399-92.2024.8.17.2990), perante o 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.300/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO, 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 90ª Zona Eleitoral da Comarca de Macaparana, no período de 23/12/2025 a 31/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.301/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do e a conveniência serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DANIEL DE ATAÍDE MARTINS, 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.302/2025
Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 3.665/2025, publicada no DOE de 23/10/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, sem prejuízo das suas demais atribuições, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Pùblico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Belo Jardim;

PORTARIA PGJ Nº 4.303/2025
Recife, 28 de novembro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.0378.0023789/2025-08 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Públco, símbolo FGMP-4:

NOME: MARIA CLARA OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF: *** 872.164**

LOTAÇÃO: 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.306/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Públco;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.110000996.0023561/2025-16 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR o indicado abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Públco, símbolo FGMP-4:

NOME: KARL MARX DE SOUZA ALVES

CPF: *** 012.014**

LOTAÇÃO: Promotoria de Justiça de Floresta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.307/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Públco;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.110000996.0023618/2025-98 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Públco, símbolo FGMP-4:

NOME: CAMILA JESSICA DA SILVA

CPF: *** 708.624**

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 3.674/2025, publicada no DOE de 23/10/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros Ministeriais IGOR COUTO VIEIRA, Promotor de Justiça de Mirandiba, e LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco , para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.304/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Públco;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.110000996.0023293/2025-97 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Públco, símbolo FGMP-4:

NOME: MARYLIA SUELLY SANTOS DA SILVA

CPF: *** 957.734**

LOTAÇÃO: Promotoria de Justiça de Lajedo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 4.305/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Públco;

CONSIDERANDO a exoneração do anterior Assessor da 2ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguiinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LOTAÇÃO: Promotoria de Justiça de Pombos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ Nº 4.308/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.0377.0023170/2025-52 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: ANNA KAROLINA DE LIMA COELHO

CPF: *** 609.114**

LOTAÇÃO: 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ Nº 4.309/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial - Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar Dra. CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO, Promotora de Justiça de Tracunhaém, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, no período de 03/12/2025 a 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 216/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

De ordem do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excentíssimos Senhores Membros: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dra. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dra. GIANI

MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 17ª Sessão Ordinária que será realizada de forma presencial, no dia 03/12/2025, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 03/12/2025, às 14h.

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 16ª Sessão Ordinária/2025;
- IV – Processos apreciados na 44ª Sessão Virtual/2025;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do SIM 02035.000.222/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- VII – Julgamento do Processo SIM 02158.000.350/2025 – Relatora: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS;
- VIII – Julgamento do SIM 01998.001.902/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA;
- IX – Julgamento do SIM 02061.002.090/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA;
- X – Julgamento do SIM 01721.000.013/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 18/2025..

Recife, 28 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso das suas atribuições CONVOCA os Excentíssimos Senhores Membros do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE para a 3ª Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025, às 14h, presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511, térreo, nesta cidade e por videoconferência, forma essa que será facultada pela ferramenta do Google Meet, através do link meet.google.com/qyc-jfge-fvg, tendo a seguinte pauta:

- I. Comunicações diversas;
- II. Processo CPJ nº 016/2024 - Proposta de definição da natureza criminal e atribuições do novo cargo de 3º Promotor de Justiça de Bezerros, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da mesma localidade - Relator: Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE;

III. Processo CPJ nº 010/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;

IV. Processo CPJ nº 011/2025 - Proposta de revisão de atribuição da 58ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital para atuação na 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Relator: Dr. RENATO DA SILVA FILHO.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Crystiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

V. Processo CPJ nº 015/2025 – Proposta de definição das atribuições criminais do novo cargo de 6º Promotor de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, bem como, consequente revisão das atribuições das 1ª, 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminais da mesma localidade. – Relator: Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1481/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Públco, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Públco Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Públco de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Públco de Pernambuco;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 165/2025, publicada no DOE em 13/02/2025, na modalidade Integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0620.0001159/2025-71, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Clarissa Barbosa Monteiro de Lucena, Assessor de Membro, matrícula 190.723-9, lotada na 9ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, a partir de 01/12/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em

teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 7ª Promotoria de Justiça Cível da Capital no período de 01/12/2025 a 31/01/2026, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1482/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Públco de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0511.0023358/2025-47, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 1908898, lotado na Promotoria de Justiça Criminal de Ipojuca, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO , atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de 30 dias, contados a partir de 19/11/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, ISADORA MILENA DA SILVA PEREIRA, Assessora de Membro do Ministério Públco de Pernambuco, matrícula nº1907441;

Esta portaria retroagirá ao dia 19/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1483/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0022463/2025-36, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARIANA PUGLIESI LUSTOSA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 190.843-0, lotada na Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4, por um período de 10 dias, contados a partir de 05/11/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular REGINA EDITH FERREIRA LIMA, ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, matrícula nº 190.376-4.

Esta portaria retroagirá ao dia 05/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1484 /2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição com Sede em Vitória de Santo Antão.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1375/2025 de 30/10/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1485/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0023019/2025-59, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora YVE RODRIGUES MENDES DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.830-7, lotada na Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 10/11/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.828-5;

Esta portaria retroagirá ao dia 10/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1486/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1171.0022255/2025-43, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguiinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Verejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº 188.949-4, lotado no Departamento Ministerial de Atendimento ao Usuário para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Atendimento ao Usuário, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 03/11/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE, Técnico Ministerial - Informática, matrícula nº 188.957-5.

Esta portaria retroagirá ao dia 03/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA SUBADM Nº 1487/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês DEZEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA SUBADM Nº 1488/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017

determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA SUBADM Nº 1489/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação da Procuradoria Criminal;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês DEZEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORIA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA SUBADM Nº 1490/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital; RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORATARIA SUBADM Nº 1491/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORATARIA SUBADM Nº 1492/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0619.0023944/2025-65, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.700-4, lotado na 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 09/12/2025, tendo em vista o gozo de férias do JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.856-6.

Esta portaria entrará em vigor no dia 09/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORATARIA SUBADM Nº 1493/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 2.906/2025, de 01/09/2025 publicada em 02/09/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco; Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;
RESOLVE:

I – Autorizar o servidor José Kassiano Bezerra Matias, Assessor de Membro, matrícula 190.794-8 lotado na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares a desenvolver suas atividades em teletrabalho, na modalidade integral no período de 01/12/2025 a 30/11/2026;

II – O servidor em teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 210/2025

Recife, 27 de novembro de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1496

Assunto: Ofício CGMP nº 1031/2025 - Correções CNMP 2024

Data do Despacho: 26/11/25

Interessado(a): Guilherme da Silva Andrade

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1497

Assunto: Ofício CGMP nº 1037/2025 - Infância 204

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 1501

Assunto: Ofício CGMP nº 1050/2025 - Correções CNMP 2024

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 1502

Assunto: Ofício CGMP nº 1050/2025 - Correções CNMP 2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

 MPPE

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 25/11/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Por fim, considerando a expiração do prazo de conclusão do presente procedimento e, por outro lado, a necessidade de realização da diligência supracitada, determino a prorrogação deste feito por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 33 da Resolução RES-CPJ nº 001/2017 (Regimento Interno da CGMP/PE), devendo-se proceder às anotações de estilo. Publique-se.

eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: 3ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Kaline Mirella da Silva gomes

Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Após anotações de praxe, arquivem-se os presentes autos.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral

O EXCELENTESSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 024/2025

Data do Despacho: 25/11/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Dê-se ciência ao(a) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região. Publique-se.

Protocolo: (...)

Assunto: OFÍCIO Nº 633/2025 - PGJ/GABPGJ/CGMP/SECCGMP

Data do Despacho:

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Proposição CNMP n 1.01327/2025-73

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União- CNCGMPEU

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: 6ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Bruno santacatharina Carvalho de Lima

Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da(o) vitalicianda(o), remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 34/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 35/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 36/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

DESPACHO CG Nº 211/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

A EXCELENTESSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1507

Assunto: Ofício CGMP nº 1038/2025 - Correções CNMP 2024

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Ipojuca

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 34/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1510

Assunto: Férias

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Despacho: Ciente. anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Procedimento administrativo 053/2025

Data do Despacho: 27/11/2025

Interessado(a):(...)

Despacho: Após cumprida a diligência supra, arquive-se, registrando-se o presente expediente sob a forma de Procedimento Administrativo. Publique-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 163/2025

Data do Despacho:

Interessado(a): 21ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: 1. Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça correionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

 MP PE

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: imprensa@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 31/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Públco dos Estados e da União

Despacho: À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: 7º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Bruno santacatharina Carvalho de Lima

Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Considerando que o prévio conhecimento dos termos do parecer, pelo Promotor de Justiça Bruno Santacatharina Carvalho de Lima, contribuirá para o aperfeiçoamento de sua atuação funcional, remeta-lhe cópia para ciência, nos termos do §2º, do art. 13 da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação.

Por fim, nos moldes do art. 13, §3º, da mencionada Resolução, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Públco, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correcional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 27/11/25

Interessado(a): Paulo Fernandes Medeiros Júnior

Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em Sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO -

Procedimento nº 02098.000.283/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO

Procedimento nº 02098.000.283/2025 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 129, inciso II, e art. 227 da Constituição Federal, art. 201, inciso VIII, § 5º, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.069/90, arts. 25, inciso VI, e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, apresenta Recomendação ao Excentíssimo Senhor Prefeito de Limoeiro, com fundamento abaixo apresentado.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Públco o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públcos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto, promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia Administrativa inerente à Administração Públca, que lhe confere a prerrogativa de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade ou do próprio Estado;

CONSIDERANDO os fatos apurados na Notícia de Fato nº 02098.000.283/2025, que evidenciaram graves conflitos e incertezas decorrentes da tentativa de realização de evento de grande porte (“Micaeiro”) sem a antecedência necessária e sem um regramento municipal claro, gerando riscos à segurança pública, à mobilidade urbana e ao sossego da população;

CONSIDERANDO a ausência de legislação municipal específica que discipline, de forma detalhada, o procedimento, os prazos de antecedência (antecedência mínima) e os requisitos técnicos para a autorização de eventos em logradouros públicos, o que gera insegurança jurídica tanto para os empreendedores quanto para o Poder Públco e a sociedade;

CONSIDERANDO que a discricionariedade administrativa não se confunde com arbitrariedade, devendo a concessão de alvarás pautar-se em critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos, em homenagem aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (art. 37, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o direito ao lazer e à livre iniciativa econômica com o direito à segurança, ao sossego, à saúde pública e à fluidez do trânsito, aplicando-se, subsidiariamente e por simetria, os parâmetros de segurança estabelecidos na Lei Estadual nº 14.133/2010;

CONSIDERANDO que enquanto não é criada a lei municipal, deve ser observada a lei estadual pertinente a essa matéria, qual seja, a de nº 14.133/2010;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vetado ao Administrador Públco agir contra legem ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Excentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO que adote as seguintes providências administrativas e legislativas:

1. Providencie um Ato Normativo/Lei Municipal para regularização de eventos festivos, culturais, artísticos, esportivos e similares em áreas públicas ou privadas com impacto público no âmbito do Município de Limoeiro, nos moldes da Lei Estadual nº 14.133/2010, em homenagem ao princípio da simetria, devendo publicá-lo (a), no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento desta recomendação;

- 2) Com ou sem a criação da lei municipal, visando a melhor implementação da Lei Estadual nº 14.133/2010, deverá ser estabelecido o procedimento para obtenção do alvará para realização de evento em espaço público:

- 2.1) o rito, mediante o protocolo de requerimento, que servirá de ponto inicial do procedimento, para legitimar a obtenção de alvará, a quem tenha interesse de realizar evento em espaço público ou privado com impacto público. No referido ato normativo deve constar, dentre outros, a previsão:

- a) de prazo mínimo razoável (em dias úteis), antes da data desejada para a realização do evento, no qual deverá ser levado a efeito, o pedido de alvará junto ao executivo municipal, permitindo a análise técnica adequada pelos órgãos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

competentes;

b) a relação dos documentos necessários a serem apresentados junto com o pedido, no ato do protocolo ou em prazo hábil, tais como:

b.1) a contrafé de comunicações feitas a Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, ao Conselho Tutelar e ao Conselho de Segurança Municipal, sediados neste município;

b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das estruturas a serem montadas;

b.3) do prazo que o(a) requerente terá para sanar algumas pendências, porventura identificadas;

b.4) do prazo que o município terá para informar, mediante intimação pessoal e /ou por edital a ser afixado na sede do executivo municipal, assim como publicação no site oficial da prefeitura, da concessão ou denegação do alvará, além de outras informações adicionais que esse executivo municipal julgue pertinentes.

O Ministério Público requisita que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Vossa Excelência informe se acata ou não a presente Recomendação, indicando, em caso afirmativo, as medidas concretas já adotadas ou o cronograma de implementação.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar na adoção de medidas necessária a sua implementação por via judicial.

À secretaria desta Promotoria de Justiça, remeta-se cópia desta Recomendação: 1. Ao Excellentíssimo Sr. Prefeito de Limoeiro; 2. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento; 3. Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania do MPPE, para conhecimento e registro; 4. À Subprocuradoria em Matéria Administrativa (SUBADM) para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE.

Limoeiro, 28 de novembro de 2025.

Paulo Diego Sales Brito,
1º Promotor de Justiça de Limoeiro.

Público da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, realizado pela banca IDIB.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades no Edital nº 01/2024 do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Afrânio, sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, especialmente no que se refere à ausência de data para divulgação do gabarito preliminar, falta de clareza quanto aos prazos recursais e cronograma incompleto, conforme representação apresentada pelo cidadão Vinicius Silva Rodrigues.

Conforme se verifica dos autos, foram expedidos ofícios à Prefeitura Municipal de Afrânio e ao IDIB, requisitando, no prazo de 10 dias, informações e documentos indispensáveis à adequada instrução do procedimento. Contudo, transcorrido integralmente o prazo fixado, nenhuma resposta foi apresentada por qualquer dos destinatários, persistindo a ausência de retorno e, consequentemente, a impossibilidade momentânea de conclusão da análise preliminar dos fatos narrados.

A ausência de resposta impede o regular andamento da apuração e configura descumprimento de requisição ministerial, cujo atendimento é obrigatório em razão da competência constitucional conferida ao Ministério Público para zelar pela legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade dos atos da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. As informações solicitadas são essenciais para esclarecer se as omissões apontadas no edital comprometem a transparência e a lisura do certame, razão pela qual a sua não apresentação inviabiliza a conclusão da fase preliminar.

Diante disso, REITERA-SE integralmente o teor da Portaria de Instauração, renovando-se a requisição dirigida à Prefeitura Municipal de Afrânio para que, no prazo improrrogável de 10 dias, encaminhe: a) informação sobre todas as etapas já realizadas, com respectivas datas; b) esclarecimentos formais sobre a ausência de datas de publicação de gabaritos e de prazos recursais; c) dados sobre eventual abertura de recursos e a forma de divulgação adotada.

De igual modo, RENOVA-SE o ofício ao Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, para que apresente manifestação técnica e administrativa sobre todos os pontos questionados e encaminhe os documentos comprobatórios necessários à elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE, em ambos os casos, que o não atendimento ao solicitado incidirá no teor do art. 10 da Lei nº 7.347/1985.

Cumpre-se.

Afrânio, 28 de novembro de 2025.

Filipe Venâncio Côrtes,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01631.000.181/2024

Recife, 28 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
Procedimento nº 01631.000.181/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01631.000.181/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia sobre irregularidades no edital do Concurso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA Nº 01660.000.131/2025**Recife, 21 de novembro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES
 Procedimento nº 01660.000.131/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
 01660.000.131/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; art. 201, da Lei nº 8.069/90; art. 26 e seguintes da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 001 /2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 277, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerente à matéria;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental, especialmente para as crianças e adolescentes (art. 53 a 59 da Lei nº 8.069/90) e que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de discriminação, negligéncia, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as informações constantes da Notícia de Fato nº 01660.000.131/2025, instaurada em razão de sucessivas comunicações do CREAS e do Conselho Tutelar do Município de Calumbi, relatando descumprimento do dever de matrícula, frequência e acompanhamento escolar do adolescente E. T. da S., bem como reiteradas dificuldades de cooperação familiar;

RESOLVE:

I – INSTAURAR

o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e assegurar o pleno exercício do direito fundamental à educação do adolescente E. T. da S., adotando as medidas necessárias para a superação da situação de risco constatada.

II – DETERMINAR:

1. Oficie-se ao CREAS do Município de Calumbi/PE, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, relatório técnico atualizado sobre a situação do adolescente E. T. da S.
2. Remessa de cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do

Ministério Público, à Secretaria-geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE, e ao CAOP Educação, para conhecimento, na conformidade do artigo 9º da RES. CSMP 001/2019.

Cumpre-se.

Flores, 21 de novembro de 2025.

Marcela Regina Navarro Toledo,
 Promotora de Justiça.

PORATARIA Nº 01682.000.042/2025**Recife, 28 de novembro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO
 Procedimento nº 01682.000.042/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01682.000.042/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 01682.000.042/2025 foi instaurado em 22 de maio de 2025, com o objetivo de apurar a Notícia de Fato referente à entrada reiterada de materiais ilícitos na Cadeia Pública de Lajedo, bem como as deficiências estruturais e operacionais da unidade prisional, conforme denúncias e vistoria minuciosa realizada em 30 de abril de 2025, que resultou na apreensão de diversos itens proibidos;

CONSIDERANDO que, no curso do referido Procedimento Preparatório, foram expedidos ofícios às autoridades competentes, notadamente à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP/PE), à 11ª Companhia Independente de Polícia Militar (11ª CIPM/PE) e à Delegacia de Polícia da Cidade de Lajedo, visando à obtenção de informações e à adoção de medidas para sanar as irregularidades;

CONSIDERANDO que as respostas obtidas, embora apresentem um panorama das políticas e planos de ação em andamento (SEAP/PE) e detalhem o apoio prestado e sugestões de melhoria (11ª CIPM/PE), revelam a persistência de questões que demandam um acompanhamento mais aprofundado e a formalização de compromissos para a efetiva implementação das soluções, especialmente no que tange à apresentação de cronogramas detalhados para as medidas propostas pela SEAP/PE;

CONSIDERANDO que a gravidade da situação, com a reiteração da entrada de aparelhos telefônicos e outros objetos ilícitos, e as deficiências estruturais e operacionais apontadas pela autoridade judicial, representam um risco inequívoco à segurança pública e à higidez do sistema prisional, exigindo uma atuação ministerial mais formalizada e com maior amplitude investigativa;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório cumpriu sua finalidade de colher elementos preliminares de informação, mas a complexidade da matéria e a necessidade de um acompanhamento contínuo e fiscalização das medidas a serem adotadas justificam a instauração de um Inquérito Civil, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aguiinaldo Fenelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Crystiane de Gusmão Medeiros
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

oferece um instrumento mais adequado para a investigação e a tutela dos interesses sociais envolvidos;

CONSIDERANDO, por fim, que o Inquérito Civil é o instrumento próprio para a colheita de elementos de convicção que subsidiarão a eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou a propositura de Ação Civil Pública, visando à resolução definitiva das irregularidades;

RESOLVE:

1º CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 01682.000.042 /2025 em **INQUÉRITO CIVIL**, que passará a tramitar sob a mesma numeração, alterando-se apenas a sua classificação.

2º O Inquérito Civil terá como objeto a apuração e o acompanhamento das medidas destinadas a coibir a entrada de materiais ilícitos na Cadeia Pública de Lajedo, bem como a implementação de melhorias estruturais e operacionais na unidade prisional, incluindo, mas não se limitando a, videomonitoramento eficaz, aquisição de detectores de metais, criação de Conselho Disciplinar e adequação de espaços para audiências por videoconferência, visando à garantia da ordem pública, da segurança prisional e da regularidade da execução penal.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determinar as seguintes diligências iniciais para o Inquérito Civil:

I. Reiterar o ofício à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP/PE), nos termos do despacho anterior, solicitando a apresentação de um cronograma detalhado para a implementação das medidas previstas no Despacho nº 2691/2025, bem como manifestação sobre a viabilidade de incorporar as sugestões da 11ª CIPM/PE.

II. Oficiar à Delegacia de Polícia da Cidade de Lajedo, solicitando informações atualizadas sobre o andamento do Inquérito Policial 2025.0138.000352-58 e estimativa de prazo para sua conclusão.

III. Designar a Servidora Extraquadro Inaipy Tenorio de Deus Branco para atuar como secretária deste Inquérito Civil, sob a supervisão do Promotor de Justiça.

IV. Proceder à autuação e registro do presente Inquérito Civil no sistema próprio do Ministério Público, observando-se o prazo inicial de 01 (um) ano para sua conclusão, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, nos termos do Art. 10, §1º, da Resolução CNMP nº 23/2007.

4º Dê-se ciência desta Portaria aos órgãos e autoridades envolvidas, bem como aos interessados, observando-se o princípio da publicidade, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

Cumpre-se.

Lajedo, 28 de novembro de 2025.

SILMAR LUIZ ESCARELI
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01725.000.164/2025

Recife, 24 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA

Procedimento nº 01725.000.164/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, bem como no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com base na Notícia de Fato SIM nº 01725.000.164/2025, instaurar Procedimento Administrativo de Interesses Individuais Indisponíveis o qual contará com as seguintes descrições:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceituia o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar procedimentos administrativos para acompanhamento, visando a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO o teor Notícia de Fato SIM nº 01725.000.164/2025, instaurada para averiguar informação oriunda do Conselho Tutelar, relatando que as crianças Apollo Gabriel de Aquino Rodrigues e Yasmin Gerônico Aquino, se encontra em situação de risco e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público zela pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o prazo máximo para solução de demandas por intermédio da instauração de Notícia de Fato corresponde a 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 174 /2017, do CNMP e da Resolução CSMP Nº 03/2019;

CONSIDERANDO que não houve resposta ao expediente (ofício nº 01725.000.164/2025-0002) encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Ingazeira - PE;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências a serem adotadas para determinar se é necessário entrar com ação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente Notícia de Fato não restou equacionado no prazo máximo legal, sendo necessária a continuidade da atuação ministerial, com vistas a obter a solução da questão.

RESOLVO:

INSTAURAR Procedimento Administrativo de Interesses Individuais Indisponíveis para apurar os fatos e determinar as seguintes diligências iniciais:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria inaugural, assinalando como objeto: "Acompanhar fatos relatados pelo Conselho Tutelar de crianças em situação de risco e vulnerabilidade."

2. Reitere-se o ofício nº 01725.000.0164/2025-0002 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Ingazeira - PE;

3. Encaminha-se cópia do procedimento à Promotoria de Justiça da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando a informação de que Apollo Gabriel de Aquino Rodrigues atualmente reside naquele município, para que sejam adotadas as providências que se entenderem cabíveis.

A fim de ser observado o art. 11, da Resolução CSMP Nº 03/2019 e da Resolução nº 174/2017 do CNMP, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo, mediante certidão nos autos após o seu transcurso, resguardado o direito a prorrogação por igual período, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, 24 de novembro de 2025.

Samuel Farias

Promotor de Justiça

em exercício cumulativo

PORATARIA Nº 01725.000.167/2025

Recife, 24 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA

Procedimento nº 01725.000.167/2025 — Notícia de Fato

PORATARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, bem como no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com base na Notícia de Fato SIM nº 01725.000.167/2025, instaurar Procedimento Administrativo de Interesses Individuais, o qual contará com as seguintes descrições:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceita o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar procedimentos administrativos para acompanhamento, visando a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO o teor Notícia de Fato SIM nº 01725.000.167/2025, instaurada para averiguar informação oriunda do Conselho Tutelar, relatando que a criança Cauan José de Siqueira Nogueira, se encontra em situação de risco e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público zela pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o prazo máximo para solução de demandas por intermédio da instauração de Notícia de Fato corresponde a 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 174 /2017, do CNMP e da Resolução CSMP Nº 03/2019;

CONSIDERANDO que não houve resposta ao expediente (ofício nº 01725.000.167/2025-0001) encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Ingazeira/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências a serem adotadas para determinar se é necessário entrar com ação;

CONSIDERANDO que o objeto da presente Notícia de Fato não restou equacionado no prazo máximo legal, sendo necessária a continuidade da atuação ministerial, com vistas a obter a solução da questão.

RESOLVO:

INSTAURAR Procedimento Administrativo de Interesses Individuais para apurar os fatos e determinar as seguintes diligências iniciais:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria inaugural, assinalando como objeto: "Acompanhar fatos relatados pelo Conselho Tutelar de criança em situação de risco e vulnerabilidade."

2. Reitere-se o ofício nº 01725.000.167/2025-0001 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Ingazeira/PE.

A fim de ser observado o art. 11, da Resolução CSMP Nº 03/2019 e da Resolução nº 174/2017 do CNMP, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo, mediante certidão nos autos após o seu transcurso, resguardado o direito a prorrogação por igual período, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, 24 de novembro de 2025.

Samuel Farias

Promotor de Justiça

em exercício cumulativo

PORATARIA Nº 01734.000.102/2020

Recife, 26 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Procedimento nº 01734.000.102/2020 — Procedimento Administrativo para outras atividades

DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceita o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses

individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que não há registro acerca da solução da demanda nem relato atualizado sobre a situação;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Portaria de instauração deste procedimento e a imprescindibilidade de garantir a continuidade da fiscalização;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, procedimento administrativo de acompanhamento de outras atividades não sujeitas a inquérito civil com o fim de colher elementos de convicção acerca dos fatos descritos no Atendimento nº 01734.000.102/2020 e fiscalizar a investigação do crime de roubo majorado relatado pelo noticiante, assim como à melhoria da qualidade da fase policial da persecução criminal pela 168ª Delegacia de Polícia Civil – São José do Egito, PE.

Providenciem-se as seguintes diligências:

(i) Publique-se;

(ii) Requisitem-se informações à 168ª Delegacia de Polícia Civil – São José do Egito, PE, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias, acerca da existência de Inquérito Policial para apurar os fatos descritos nos documentos anexos. Em caso negativo, requisite-se a Instauração de Inquérito Policial para apuração do crime tipificado no art.

157, §2º, inciso II, e §2º-A, Inciso I, do Código Penal, a vitimar a pessoa de João Julião Lopes;

(iii) Remeta-se cópia deste ato: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial; c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e publicação no Diário Oficial, para garantia da publicidade e da transparéncia;

(iv) Realizadas essas diligências, com a chegada das informações, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

Cumpra-se.

São José do Egito, 26 de novembro de 2025.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, Promotor de Justiça.

PORATARIA Nº 01783.000.291/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU
Procedimento nº 01783.000.291/2025 — Notícia de Fato**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01783.000.291/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República ; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual ; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985 ; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 ; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar suposta irregularidade no repasse de verbas federais a título de "Assistência Financeira Complementar da União" destinadas ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022) no Município de Exu/PE, bem como investigar a ausência de pagamento integral ou proporcional aos profissionais da categoria, fatos que podem configurar atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário e atentam contra os princípios da Administração Pública.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa, prevenindo e reprimindo atos lesivos ao erário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público velar pela aplicação efetiva das leis, mormente da Constituição Federal, assim como a fiscalização da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, por força do art. 129, III da Constituição da República e das disposições da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que, para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público poderá, nos procedimentos de sua competência, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de denúncia anônima registrada na Ouvidoria do MPPE sob o nº Audivia 3038441 , a notícia de que o Município de Exu/PE recebeu os repasses federais estabelecidos na Lei nº 14.434/2022, totalizando valores expressivos para o custeio do piso salarial, mas não estaria efetuando os pagamentos devidos aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato nº 01783.000.291/2025 para apuração preliminar e que, a despeito das requisições ministeriais expedidas em 24 /09/2025, a Prefeitura Municipal de Exu manteve-se inerte, deixando transcorrer o prazo sem resposta;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou dilação de prazo em 06/10/2025, contudo, o lapso temporal requerido já expirou sem a apresentação dos documentos contábeis e bancários imprescindíveis para a análise da regularidade dos repasses;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato se esvaiu (art. 3º da Resolução CSMP nº 003/2019) e que há necessidade de aprofundamento das investigações para a completa elucidação dos fatos, mediante análise de extratos bancários e folhas de pagamento, visando a individualização de condutas e eventual quantificação de dano;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL, visando apurar integralmente as supostas irregularidades no repasse e destinação das verbas do Piso Nacional da Enfermagem por parte do Município de Exu/PE.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) Cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguiinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2) Oficie-se novamente à Secretaria Municipal de Saúde de Exu, comunicando a conversão do feito em Inquérito Civil e REITERANDO a requisição de documentos, concedendo o prazo derradeiro de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da relação de profissionais com remuneração detalhada (antes e depois da Lei 14.434/2022) e demonstrativos contábeis de repasse ;

3) Oficie-se novamente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, Sr. José Pinto Saraiva Júnior, comunicando a instauração do Inquérito Civil e REITERANDO os termos do ofício anterior não respondido. Deverá ser advertido de que o não atendimento injustificado às requisições do Ministério Público pode configurar ato de improbidade administrativa e crime de desobediência. Prazo de 10 (dez) dias úteis para envio dos extratos bancários das contas que receberam a "Assistência Financeira Complementar da União".

Cumpra-se.

Exu, 28 de novembro de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,
Promotora de Justiça.

PORTARIA SUBADM Nº 01783.000.291/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU
Procedimento nº 01783.000.291/2025 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01783.000.291/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República ; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual ; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985 ; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993 ; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar suposta irregularidade no repasse de verbas federais a título de "Assistência Financeira Complementar da União" destinadas ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022) no Município de Exu/PE, bem como investigar a ausência de pagamento integral ou proporcional aos profissionais da categoria, fatos que podem configurar atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário e atentam contra os princípios da Administração Pública.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe a tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa, prevenindo e reprimindo atos lesivos ao erário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Exu, 28 de novembro de 2025.
 Gabriela Tavares Almeida,
 Promotora de Justiça.

Prazo para resposta 20 (vinte) dias úteis.

2 – Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Públco e ao CAO/Meio Ambiente;

3 - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no DO-MPPE.

Caruaru, 17 de novembro de 2025.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01876.000.358/2025
Recife, 17 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.358/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

SIM N. 01876.000.358/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, e na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO o teor de nova denúncia colacionada aos autos em 20/05/2025, tratando-se de procedimento noticiando a poluição sonora e perturbação de sossego advindas da realização de celebrações religiosas pela Igreja Ministério Missionário Casa de Oração (MMCO), localizado na Rua Benjamin Constant, nº 32, bairro São Francisco, nesta cidade de Caruaru/PE, cujos cultos supostamente ocorrem dias de quarta-feira, sexta, sábado e domingo, “fazendo muito barulho”;

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para apuração da Notícia de Fato n. 01876.000.358/2025, e a necessidade de manter o acompanhamento do caso, para novas diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP n. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Públco Estadual e Nacional, respectivamente, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e verificando-se que o P.A. é adequado ao acompanhamento do caso retromencionado, conforme estabelece o Art. 8º, que segue transscrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. RESOLVO instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fazer o acompanhamento do caso relatado pelo(a) interessado(a), determinando o seguinte:

1 – Oficie-se à URB/Caruaru, solicitando que informe a esta promotoria especializada, as providências adotadas para fazer cessar a poluição sonora denunciada e confirmada em inspeção realizada por aquele órgão, haja vista os níveis de decibéis registrados e a comparação com os limites legais previstos na legislação municipal e/ou na norma técnica aplicável.

PORTARIA Nº 01891.004.061/2025

Recife, 25 de setembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.061/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.004.061/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

OBJETO: acompanhar notícia de violência escolar praticada no âmbito da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho

CONSIDERANDO a denúncia formulada presencialmente perante as Promotorias de Educação, na qual há o relato de violência escolar praticada por três funcionários contra estudante no âmbito da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho;

CONSIDERANDO ainda que na denúncia formulada, consta que o estudante é diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e necessita ainda de transporte escolar inclusivo para deslocar-se até a escola;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: imprensa@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015, se considera intimidação sistemática (bullying), todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Públco, que disciplina, no âmbito do Ministério Públco de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; ...";

CONSIDERANDO o transcurso do prazo previsto no art. 3º, caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, para a tramitação da notícia de fato;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda não são suficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Públco, **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

- 1) Registre-se a presente portaria no sistema extrajudicial eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de violência escolar praticada no âmbito da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho";

- 2) Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

- 3) Crie-se novo DP, a fim de que seja instaurado procedimento próprio para acompanhar a disponibilização dos serviços de transporte escolar inclusivo ao estudante;

- 4) Oficie-se à Gestão Escolar da Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, requisitando as medidas administrativas que foram tomadas no caso concreto (fluxo de atendimento – notificações aos pais da situação ocorrida, reuniões com os envolvidos, escuta ativa do estudante, etc), encaminhando relatório circunstanciado daquilo que foi efetuado quando da notícia de violência escolar empreendida, fixando-se o prazo de 20 (vinte) dias para o encaminhamento das documentações citadas;

- 5) Oficie-se à SEDUC/RECIFE, requisitando informações acerca de se houve conhecimento e se foram tomadas medidas pela Gerência Regional quanto à situação ocorrida, orientando-se à respectiva GRE o encaminhamento de relatório circunstanciado acerca do acompanhamento devido do caso do infante, no prazo de 20 (vinte) dias;

- 3) Monitore-se a resposta à diligência nº 01891.002.656/2022-0003;

- 4) Comunique-se o CAO Educação, a CGMP e o CSMP a respeito da instauração desse procedimento.

5) Publique-se no DOE (eletrônico).

Cumpre-se.

Recife, 25 de setembro de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTRIA Nº 01891.004.805/2025

Recife, 22 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.805/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01891.004.805 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Públco;

OBJETO: apurar notícia de ausência de credenciamento e de primeiros socorros do Hotelzinho e Berçário Colinho de Mãe

CONSIDERANDO o teor da denúncia realizada pela Sra. Thaylane Mayara de Souza Simões, perante a Ouvidoria do MPPE, em 14.11.2025, narrando supostas irregularidades no Hotelzinho e Berçário Colinho de Mãe, notadamente a ausência de credenciamento junto à SEDUC Recife e omissão de primeiros socorros do seu filho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, no art. 205, que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos IX, da LDB);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Municipal autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, o qual inclui a educação infantil (art. 11, incisos IV e V, da LDB);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitório

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "apurar notícia de ausência de credenciamento e de primeiros socorros do Hotelzinho e Berçário Colinho de Mãe";

2) Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca da ausência de credenciamento do Hotelzinho e Berçário Colinho de Mãe junto à pasta municipal e as medidas administrativas adotadas no presente caso, no prazo de até 20 dias;

3) Oficiar ao Hotelzinho e Berçário Colinho de Mãe, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento a respeito da denúncia de ausência de credenciamento e de omissão de primeiros socorros, no prazo de até 20 dias;

4) Comunicar à parte noticiante a respeito da instauração deste procedimento administrativo;

5) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORATARIA Nº 01891.004.931/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.004.931/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01891.004.931/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 3707044 - Marcela Silva de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA José Paulo Cavalcanti Xavier Filho	CORREGEDORA-GERAL Maria Ivana Botelho Vieira da Silva	CHEFE DE GABINETE Frederico José Santos de Oliveira	CONSELHO SUPERIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Charles Hamilton dos Santos Lima	COORDENADORA DE GABINETE Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente) Maria Ivana Botelho Vieira da Silva Aguinaldo Fenelon de Barros Giani Maria do Monte Santos Cristiane de Gusmão Medeiros Carlos Alberto Pereira Vitorio Liliane da Fonseca Lima Rocha Charles Hamilton dos Santos Lima Lucila Varejão Dias Martins
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier	SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra	OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho	
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Renato da Silva Filho			
			 Ministério Públiso de Pernambuco Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: imprensa@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência (art. 8º da Lei 7.853/1989, alterada pela Lei 12.146/2015);

11) o gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, podendo até perder o cargo, em caso de reincidência (art. 5º da Lei Estadual 15.487/2015);

12) a condição do Ministério Públco de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

13) manifestação apresentada em 25.11.2025, através da Ouvidoria do MPPE, pela senhora MARCELA SILVA DE CABRAL STAMFORD, narrando que o seu filho L. C. S., com 10 anos, aluno do COLÉGIO CASA FORTE há mais de 05 anos, o qual possui diagnóstico de TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) e TOD (Transtorno Opositivo Desafiador), estaria proibido de entrar na escola por decisão da Diretora, Profa. Betânia Ferreira, a qual também afirmou que ele não mais estudaria na unidade escolar em 2026, explicando que devolveria a pré-matrícula já feita pela família;

14) segundo a parte denunciante, a criança teria feito uma cirurgia nos dois pés em 10.08.2025. Havia, então, retornado às atividades presenciais em 24.11.2025, acompanhado do assistente terapêutico educacional LUCIANO GABRIEL. Todavia, no dia 25.11.2025, teria tido um episódio de desorganização na escola, onde começou a jogar o andador que estava utilizando (em razão da cirurgia) nas paredes e contra os funcionários da escola. Em razão deste episódio, segundo a denunciante, a Diretora e proprietária da escola, proibiu a entrada do estudante e cancelou a sua pré-matrícula para o ano de 2026;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) encaminhar cópia desta Portaria ao CAO Educação Setor; ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE (para ciência);

3) oficiar ao COLÉGIO CASA FORTE, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento e requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de até 20 dias;

4) oficiar à SEE-PE (Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco), encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento e requisitando inspeção na educação especial/inclusiva (no âmbito da educação fundamental) da referida unidade escolar particular de ensino, a fim de esclarecer o caso concreto, no prazo de até 30 dias;

5) encaminhar cópia do inteiro teor deste procedimento ao Analista em Pedagogia das Promotorias de Educação da Capital, requisitando a elaboração de RAP (Relatório de Averiguação Pedagógica), a respeito do caso em discussão, em até 30 dias;

6) de ordem, dar ciência à parte denunciante das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça e solicitar que apresente cópia da certidão de nascimento do infante e comprovação de vínculo com a unidade escolar questionada;

7) desde logo, designar audiência ministerial presencial para o

caso em questão, a ser realizada no dia 11.02.2025, às 09h30min. Notificar: parte denunciante; COLÉGIO CASA FORTE e SEE-PE.

Cumpre-se.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTRARIA Nº 01998.000.204/2025

Recife, 27 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.204/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01998.000.204/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela representante subscritora, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Públco de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Públco de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Públco, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPPE nº 003/2019, segundo o qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Públco, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.204/2025 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92, no que diz respeito a possíveis ilícitudes, no âmbito do Município do Recife, na execução do Contrato nº 1401.4003/2023, firmado em 06/03/2023, com a empresa JCPL Construções de Edifícios Eireli (CNPJ nº 17.522.986/0001-62),

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que tem por objeto a realização de obras para a construção de uma creche na Ilha do Joaneiro, no bairro de Campo Grande, Recife/PE, conforme se verifica nos documentos anexos ao Ofício nº 03 /2025;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Interno PI2500343, no âmbito do TCE-PE, que versa sobre as obras de construção da creche na Ilha do Joaneiro (Contrato nº 1401.4003/2023), o qual se encontrando em fase de finalização o respectivo Relatório Preliminar de Acompanhamento (eAUD nº 20174);

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a "Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possíveis ilícitudes, no âmbito do Município do Recife, na execução do Contrato nº 1401.4003 /2023, firmado em 06/03/2023, com a empresa JCPL Construções de Edifícios Eireli (CNPJ nº 17.522.986/0001-62), que tem por objeto a realização de obras para a construção de uma creche na Ilha do Joaneiro, no bairro de Campo Grande, Recife/PE, conforme se verifica nos documentos anexos ao Ofício nº 03 /2025.";

2. Encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;

3. Expeça-se ofício ao Ministério Público de Contas para que informe se houve a conclusão do Relatório Preliminar de Acompanhamento no âmbito do Procedimento Interno nº PI2500343, bem como se ocorreu a conversão do PI em processo/auditoria.

Recife, 27 de novembro de 2025.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça

PORATARIA Nº 02088.000.754/2025

Recife, 11 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02088.000.754/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02088.000.754/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante infra-assinado, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Garanhuns/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP);

CONSIDERANDO o recebimento da Notícia de Fato em epígrafe (Audívia 2743818), denunciando situação de "caos na saúde pública" na Unidade Básica de Saúde (UBS) Indiano II, Bairro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Agnaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO que a denúncia relata a adoção de método de marcação de consultas que estaria gerando longas filas e espera degradante, expondo idosos e grupos de risco a longos períodos sem alimentação e em condições precárias;

CONSIDERANDO que, segundo a denúncia anônima, na marcação às segundas- feiras estaria sendo oferecida uma quantidade de fichas (30) manifestamente insuficiente para a demanda da população local, violando o princípio da acessibilidade ao serviço de saúde;

CONSIDERANDO que a denúncia questiona, ainda, a regularidade da prestação de serviços essenciais da Atenção Básica, como as visitas domiciliares a pacientes acamados e puérperas;

CONSIDERANDO que tal cenário, se confirmado, representa violação à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ao direito fundamental à saúde (Art. 196, CF) e aos princípios da eficiência administrativa (Art. 37, CF) e da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, CF);

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a regularidade da prestação dos serviços de saúde na UBS Indiano II, apurando a adequação do fluxo de marcação de consultas, a suficiência da oferta de vagas e a regularidade das visitas domiciliares, visando garantir um atendimento digno à população, NA FORMA DO ART. 8º, INC. II DA RESOLUÇÃO RES-CSMP/PE N° 03/2019, DETERMINAR:

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Requeiro ao Município de Garanhuns, por sua Procuradoria, com cópia à secretaria de saúde, que, no prazo de 15 dias úteis:

Responda, objetivamente, às irregularidades apontadas na denúncia, justificando o motivo de a marcação de consultas na UBS Indiano II ocorrer em um único dia/horário e a razão da limitação a 30 (trinta) fichas semanais;

Informe qual a população total cadastrada na referida UBS e quantos médicos clínicos estão lotados na unidade;

Apresente as medidas concretas que serão adotadas para humanizar o acolhimento e a marcação de consultas (ex: agendamento programado, marcação por telefone/aplicativo, aumento da oferta de vagas), eliminando as filas de espera degradantes;

c) Encaminhe relatório das visitas domiciliares (pacientes acamados e puérperas) realizadas pela(s) equipe(s) da UBS Indiano II nos últimos 60 (sessenta) dias, e cronograma para os próximos 60 (sessenta) dias.

Encaminhem-se aos destinatários, pelo meio mais ágil e eficiente.

Garanhuns, 11 de novembro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORATARIA Nº 02088.000.755/2025

Recife, 11 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02088.000.755/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades não sujeitas a inquérito civil 02088.000.755/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante infra-assinado, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Garanhuns/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP);

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato em epígrafe (Audivía 2749641, de 12/06/2025), relatando a prática reiterada de poluição sonora e ocupação irregular de logradouro público por estabelecimento situado na Av. Euclides Dourado (Polo Heliópolis), Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO que a denúncia aponta a suposta realização de eventos com "música ao vivo com banda na calçada com o som voltado pra rua", prática que extrapolaria os limites físicos do estabelecimento, violaria as normas de proteção ao Meio Ambiente (poluição sonora) e configuraria uso indevido de bem de uso comum do povo (calçada);

CONSIDERANDO que suposta conduta, além de prejudicar os comerciantes vizinhos, afetaria o sossego e a qualidade ambiental urbana de toda a coletividade, configurando interesse difuso e coletivo;

CONSIDERANDO a aparente omissão do Poder Público Municipal de Garanhuns em exercer seu poder de polícia (Fiscalização de Posturas e Meio Ambiente) para coibir os abusos sonoros e a ocupação irregular de calçadas no referido polo gastronômico;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a regularidade do estabelecimento noticiado e a efetividade da atuação dos órgãos municipais;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de promover a regularidade do funcionamento do referido estabelecimento quanto à emissão de ruídos (poluição sonora) e à ocupação de logradouro público (calçada), bem como promover a atuação dos órgãos municipais competentes., NA FORMA DO ART. 8º, INC. IV DA RESOLUÇÃO RES-CSMP/PE Nº 03/2019, DETERMINAR:

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Requeiro ao Município de Garanhuns, por sua Procuradoria, que, no prazo de 15 dias úteis:

Informe se o estabelecimento referido possui Licença Ambiental de Operação (LAO) ou autorização similar para uso de fonte sonora (música ao vivo/mecânica). Em caso positivo, encaminhar cópia;

Realize inspeção de ruído in loco no estabelecimento, em dia e horário de pico de funcionamento (sugere-se noite de fim de semana), apresentando relatório com medição decibelétrica comparada aos limites da legislação;

Realize vistoria de posturas para verificar a denúncia de ocupação da calçada ("banda na calçada"). Informe se o bar possui autorização (Termo de Permissão de Uso) para tal e se a faixa livre para pedestres está sendo respeitada. Em caso negativo, que adote as medidas de desobstrução e sanção cabíveis.

Requeiro ao proprietário/responsável pelo estabelecimento que,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P�blico de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de promover a regularização das consultas na especialidade de Neuropediatria no âmbito do Município de Garanhuns, para a efetivação do atendimento aos pacientes, NA FORMA DO ART. 8º, INC. II DA RESOLUÇÃO RES-CSMP/PE Nº 03/2019, DETERMINAR:

1. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

2. Requeiro ao Município de Garanhuns, por sua Procuradoria (com cópia à secretaria de saúde), que, no prazo de 15 dias úteis:

a) Informe o número atualizado (novembro/2025) de pacientes residentes em Garanhuns que aguardam na fila de espera por consulta com Neuropediatria, indicando o tempo médio de espera;

b) Informe qual a oferta mensal de consultas em neuropediatria na rede municipal (própria, contratada ou conveniada) e quantos profissionais desta especialidade estão vinculados ao SUS em Garanhuns;

c) Esclareça quais medidas concretas estão sendo (ou serão) adotadas pelo Município para zerar ou reduzir drasticamente a fila de espera existente (43 pacientes em abril/2025), detalhando eventuais planos para contratação de profissionais, realização de mutirões ou pactuação de serviços.

3. Após a juntada da resposta, voltem-me conclusos para análise das providências cabíveis.

4. Encaminhem-se aos destinatários, pelo meio mais ágil e eficiente.

5. Registre-se novo procedimento com os mesmos documentos para acompanhamento no Município de Brejão.

Garanhuns, 11 de novembro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTRARIA Nº 02088.000.762/2025

Recife, 11 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02088.000.762/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades não sujeitas a inquérito civil 02088.000.762/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante infra-assinado, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Garanhuns/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP);

CONSIDERANDO o recebimento da Notícia de Fato em epígrafe (Audívia 2756132, de 15/06/2025), registrada anonimamente, relatando o uso frequente de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), conhecidos como vapes, em estabelecimento (boate), nesta cidade;

CONSIDERANDO a informação crucial de que a prática ocorre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

fiscais e atendimento prioritário em serviços públicos e privados.

OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade da usuária L.M.F.
REPRESENTANTE: CREAS - Cavaleiro.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Chamo o feito a ordem para o cumprimento do despacho - Evento 0028, devendo constar nos autos a informação via sistema SIM do seu envio aos destinatários.

Cumpre-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2025.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTRARIA Nº 02272.000.336/2025

Recife, 27 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

Procedimento nº 02272.000.336/2025 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02272.000.336/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar a denúncia advinda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, protocolada sob o nº 4022485, indicando possível violência contra pessoa idosa e violência contra pessoa com deficiência, perpetrados pelo homem identificado apenas por "Poiqueira", em face do Sr. Nadim, (irmão dele), residente na Rua E, nº 9, Santo Antônio, nesta cidade de Surubim - PE.

OBJETO: Trata-se de denúncia recebida por esta promotoria e advinda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, protocolada sob o nº 4022485, indicando possível violência contra pessoa idosa e violência contra pessoa com deficiência.

Considerando as atribuições desta 2ª Promotoria de Justiça de Surubim nas Curadorias da Cidadania e da saúde;

Considerando que o direito à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil, que o define como um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando que esse direito à saúde é assegurado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação, e ao enfrentamento de riscos de doenças.

Considerando que pessoas com deficiência intelectual e mental têm direitos iguais a todos os cidadãos, além de direitos específicos garantidos por lei, como saúde, educação, trabalho e assistência social. Esses direitos incluem acesso a tratamento médico e psicológico, educação inclusiva, vagas em concursos públicos, benefícios sociais como o BPC/LOAS e, se necessário, curatela para apoio nas tomadas de decisão e que também são garantidos direitos à acessibilidade, isenções

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

I. Abertura e Registro

1. Registre-se e autue-se sob a rubrica e classe processual adequadas no Sistema de Procedimentos Extrajudiciais (SIM), com a anotação da prioridade legal na tramitação (art. 71, § 1º, do Estatuto da Pessoa Idosa).

II. Providências Investigatórias e de Proteção

1. Requisite-se, com a máxima urgência e fundamento no poder de requisição do Ministério Público (art. 74, inciso V, alínea , do Estatuto da Pessoa Idosa), a realização de Estudo Social e Visita Domiciliar ao:

1.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Surubim (Interessado no procedimento), ou, na sua ausência, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O laudo técnico deverá ser detalhado e responder, no mínimo, aos seguintes quesitos (adaptados do Manual de Atuação Funcional do CNMP):

1.2.1. Situação de Risco: Confirmação da situação de risco (maus-tratos, exploração financeira, negligéncia) prevista no art. 43 do Estatuto da Pessoa Idosa e no relato da denúncia.

1.2.2. Condição da Vítima: Descrição do estado físico, mental e emocional da pessoa idosa Nadim, com especial atenção à sua deficiência mental e se esta compromete sua capacidade de discernimento e autoadministração de bens (art. 106 do Estatuto da Pessoa Idosa).

1.2.3. Moradia e Higiene: Condições de habitabilidade, higiene e salubridade da residência.

1.2.4. Recursos e Curatela: Se a pessoa idosa recebe benefício (provento, pensão) e quem o administra. Se há procuraçao ou se o curador foi legalmente constituído. No caso de o suspeito administrar o benefício, verificar a prestação de contas.

1.2.5. Convivência: Existência e qualidade da convivência familiar e comunitária, com especial atenção ao isolamento e às agressões relatadas.

1.2.6. Saúde: Necessidade de cuidados especiais (conforme denúncia) e acesso à rede de saúde (SUS).

1.2.7. Medidas de Proteção: Sugestão de Medidas Específicas de Proteção cabíveis, conforme o art. 45 do Estatuto da Pessoa Idosa, priorizando, se possível, a manutenção no lar com orientação, apoio e acompanhamento temporário.

2. Requisite-se ao Serviço Social/CREAS, após a visita, o acompanhamento temporário da pessoa idosa, com urgência, para aplicação de medida de proteção (art. 45, II, do Estatuto da Pessoa Idosa) até a análise final do inquérito e eventual judicialização.

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria e dos documentos que a instruem ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Surubim (ou, na sua falta, ao Conselho Estadual) para conhecimento e eventual apoio na fiscalização e acompanhamento (art. 52 do Estatuto da Pessoa Idosa).

III. Desmembramento para Apuração Criminal Considerando que a denúncia relata a prática de agressão física, tortura

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

psicológica (xingamentos) e apropriação ou desvio de bens/proventos (exploração financeira), as quais configuram, em tese, os crimes de:

- Violência (Maus-Tratos) (Art. 99 do Estatuto da Pessoa Idosa),
- Apropriação/Desvio de Rendimentos (Art. 102 do Estatuto da Pessoa Idosa),
- Discriminação/Humilhação (Art. 96, § 1º, do Estatuto da Pessoa Idosa), e - Abandono/Omissão de Assistência (Arts. 97 e 98 do Estatuto da Pessoa Idosa). Ato Contínuo, determino:

1. A extração de cópia integral do presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis e dos documentos que o instruem.

2. O encaminhamento da cópia à Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Surubim, para a instauração de Inquérito Policial ou procedimento investigatório criminal, visando à apuração da responsabilidade criminal do suspeito ("Poiqueira"), conforme o art. 95 do Estatuto da Pessoa Idosa (crimes de ação penal pública incondicionada) e o art. 90 do Estatuto.

3. Cópia da portaria que determinar a instauração do Procedimento Administrativo deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania, ao Centro operacional de Defesa da Saúde, bem como à SUBADM, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP para conhecimento, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 e em conformidade com o art. 9º da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 003/2019.

Após o retorno da requisição ao CREAS/Assistência Social, voltem os autos conclusos para análise e deliberação sobre as medidas adicionais cabíveis.

Cumpra-se, com urgência.

Surubim, 27 de novembro de 2025.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça.

PORATARIA Nº 02326.000.843/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02326.000.843/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 80, parágrafo 1º, da Lei Federal no 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal no 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP no 03/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Terceiro Setor compreende um conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir para solução de problemas sociais;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos públicos é o resultado da aplicação do dinheiro repassado através de convênios, termos de fomento, termo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP no 003 /2019;

RESOLVO determinar o registro e autuação das peças informativas, sob a forma de Procedimento Administrativo, para fins de acompanhar a prestação de contas da UPA CABO, exercício 2024, da Fundação Manoel da Silva Almeida (FMSA), determinando a adoção das seguintes providências:

- a. Aguarde-se análise técnica conclusiva solicitada à GEMAT;
- b. Encaminhe-se para publicação da presente Portaria, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Resolução CSMP no 03/2019.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2025.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça.

PORATARIA Nº 02326.001.802/2024

Recife, 6 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02326.001.802/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02326.001.802/2024

O Ministério Públiso de Pernambuco, através desta Promotora de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório, para fins de apurar denúncia de irregularidades na comercialização de Esmaltes Sintéticos impróprios ao consumo pela empresa TINTAS STARLUX LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de tramitação e realização de diligências, consoante relatório de voto emitido pelo CSMP;

CONSIDERANDO que esta Promotoria não tem mais atribuição na Curadoria do Consumidor, a partir da criação da 5ª PJDC Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que o sistema SIM não permitiu o declínio de atribuição à referida Promotoria, em razão de o Procedimento já estar vencido, sendo necessária a instauração de IC para a respectiva remessa;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando se as seguintes providências:

- 1) Voltem-me conclusos para declínio à 5ª PJDC/Cabo.

Publique-se, cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2025.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira

Promotora de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 02824.000.193/2024

Recife, 28 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

Procedimento nº 02824.000.193/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02824.000.193/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu órgão de execução infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988; pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e com fundamento na Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é direito social fundamental, expressamente previsto no art. 6º da Constituição Federal, devendo o Estado garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Talhada instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) por meio da Lei Complementar Municipal nº 276/2015, prevendo como instrumento de operacionalização o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);

CONSIDERANDO que a adesão do Município de Serra Talhada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi formalizada por meio da Resolução nº 9, de 20 de agosto de 2024, da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CAISAN nº 7, de 26 de julho de 2024, a qual estabelece em seu Art. 9º-A, inciso I, que o "Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional publicizado" é requisito indispensável para a permanência do Município no SISAN;

CONSIDERANDO que o Art. 9º-B da referida Resolução estipula o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da formalização da adesão, para que o Município encaminhe o Plano Municipal vigente, prazo este que, tendo a adesão ocorrido em agosto de 2024, expirou em agosto de 2025;

CONSIDERANDO a informação técnica contida no "Diagnóstico Situacional 2025", elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), que atesta expressamente que o Município de Serra Talhada, embora tenha aderido ao SISAN, NÃO possui Plano de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO a possibilidade real e iminente de suspensão da adesão do Município ao SISAN, conforme preceitua o Art. 9º-E da Resolução CAISAN nº 7/2024, o que acarretaria a perda de acesso a recursos federais e programas estratégicos como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), prejudicando diretamente a população em situação de vulnerabilidade alimentar;

CONSIDERANDO, por fim, o vencimento do prazo da Notícia de Fato originária e a necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalizatório por parte deste Parquet até a efetiva elaboração e aprovação do referido Plano;

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a elaboração, aprovação e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) de Serra Talhada/PE, garantindo a permanência do ente municipal no SISAN.

DETERMINAR as seguintes providências iniciais:

I) Autuação e Registro: Autue-se e registre-se a presente conversão no sistema de gestão de autos (SIM);

II) Ofício à CAISAN Municipal e à Secretaria de Assistência Social: Expeça-se ofício requisitando, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias:

- Cópia do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), caso já elaborado;
- Na ausência do Plano, justificativa fundamentada para o descumprimento do prazo de 12 meses estipulado no Art. 9º-B da Resolução nº 7/2024, acompanhada de cronograma de execução com data final para publicação;
- Esclarecimentos sobre as medidas que estão sendo adotadas para evitar a suspensão do município do SISAN (Art. 9º-E da Resolução nº 7/2024).

III) Ofício ao Conselho Municipal (COMSEAN): Solicite-se informação se o colegiado está ativo e se houve deliberação ou conferência recente para subsidiar a elaboração do Plano Municipal.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 28 de novembro de 2025.

Carlênio Mário Lima Brandão,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO - Procedimento nº 01734.000.014/2021

Recife, 26 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Procedimento nº 01734.000.014/2021 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguiinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que não há registro acerca da solução da demanda e o teor das informações prestadas pela noticiante;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Portaria de instauração deste procedimento e a imprescindibilidade de garantir a continuidade do acompanhamento da prestação de serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, procedimento administrativo de tutela de direitos individuais indisponíveis com a finalidade de colher elementos de convicção acerca prestação de serviços públicos de saúde no Município de São José do Egito, PE.

Providenciem-se as seguintes diligências:

(i) Publique-se;

(ii) Proceda-se a contato telefônico com as pessoas interessadas para coleta de informações sobre a situação atual e para confirmar se, efetivamente, foi prestado o serviço de saúde noticiado, certificando-se;

(iii) Oficie-se ao Poder Público Municipal, requisitando-se aos órgãos competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições, que promovam atendimento constitucionalmente conforme e adequado à pessoa indicada na notícia de fato, assim como informações circunstanciadas sobre a periodicidade do atendimento prestado e das providências adotadas para solucionar definitivamente a demanda, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive sobre as causas de interrupção e/ou de não fornecimento, com os respectivos comprovantes, se for o caso;

(iv) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde e da Defesa da Cidadania; c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e publicação no Diário Oficial, para garantia da publicidade e da transparência;

(v) Realizadas essas diligências, com a chegada das informações, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

Cumpra-se.

São José do Egito, 26 de novembro de 2025.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO - Procedimento nº 01734.000.020/2021

Recife, 26 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
Procedimento nº 01734.000.020/2021 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA José Paulo Cavalcanti Xavier Filho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Renato da Silva Filho</p>	<p>CORREGEDORA-GERAL Maria Ivana Botelho Vieira da Silva</p> <p>CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Charles Hamilton dos Santos Lima</p> <p>SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra</p>	<p>CHEFE DE GABINETE Frederico José Santos de Oliveira</p> <p>COORDENADORA DE GABINETE Ana Carolina Paes de Sá Magalhães</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR</p>
---	--	--	---------------------------------

da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

Cumpra-se.

São José do Egito, 26 de novembro de 2025.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, Promotor de Justiça.

**DESPACHO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA -
Procedimento nº 01980.000.350/2025**

Recife, 28 de novembro de 2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA**

Procedimento nº 01980.000.350/2025 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 01980.000.350/2025

Trata-se de notícia de fato encaminhada pela 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA por entender que os fatos noticiados não se encontram no rol de suas atribuições.

O feito foi originalmente encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO pela Associação Pernambucana das Indústrias de Água Mineral Natural (APINAMN), denunciando supostas irregularidades nas amostras de águas coletadas e analisadas pelo ITEP.

Assim, esta PJ requisitou a instauração de inquérito policial para a apuração dos fatos.

Diane do exposto, por se tratar de demanda que está sendo objeto de investigação e não havendo outras providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente feito, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Deixo de notificar o noticiante acerca do arquivamento, em razão do que consta no § 2º do artigo 4º da citada resolução.

Publique-se.

Marcus Brener Gualberto de Aragão,
Promotor de Justiça.

**DESPACHO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA -
Procedimento nº 01980.000.351/2025**

Recife, 28 de novembro de 2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA**

Procedimento nº 01980.000.351/2025 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 01980.000.351/2025

Trata-se de notícia de fato encaminhada pela 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA por entender que os fatos noticiados não se encontram no rol de suas atribuições.

O feito foi originalmente encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO pela Associação Pernambucana das Indústrias de Água Mineral Natural (APINAMN), denunciando supostas irregularidades nas amostras de águas coletadas e analisadas pelo ITEP.

Assim, esta PJ requisitou a instauração de inquérito policial para a apuração dos fatos.

Diante do exposto, por se tratar de demanda que está sendo objeto de investigação e não havendo outras providências a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente feito, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Deixo de notificar o noticiante acerca do arquivamento, em razão do que consta no § 2º do artigo 4º da citada resolução.

Publique-se.

Marcus Brener Gualberto de Aragão,
Promotor de Justiça.

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº AVISO Nº 012/2025

Recife, 28 de novembro de 2025

AVISO Nº 012/2025

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de DEZEMBRO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 19 de DEZEMBRO de 2025. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Recife, 28 de NOVEMBRO de 2025.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

**DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E
PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA**

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º
4053.2025.DEMLPA.PE.0060.MPPE**

Recife, 28 de novembro de 2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça**

**DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E
PROCEDIMENTOS AUXILIARES**

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4053.2025.DEMLPA.PE.0060.MPPE**

OBJETO: Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ORDENADA DO ACERVO ARQUIVÍSTICO do Ministério Público de Pernambuco, compreendido por cerca de 13.000 caixas arquivo padrão box, para o novo endereço da Divisão Ministerial de Arquivo, situado na Região Metropolitana do Recife (RMR), conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA ABERTURA: 16/12/2025

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 16/12/2025, terça-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 16/12/2025, às 09h10; Início da Disputa: 16/12/2025, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>. Valor global máximo estimado: R\$149.970,60 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

setenta reais e sessenta centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/MPPE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 4.186/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA DA CAPITAL

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06/12/2025	sábado	13 às 17h	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto	23º Promotor de Justiça Criminal
07/12/2025	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley	14º Promotor de Justiça Criminal
08/12/2025*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes	1ª Atuação nos feitos da Central de Inquéritos
13/12/2025	sábado	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15º Promotor de Justiça Criminal
14/12/2025	domingo	13 às 17h	Recife	Aída Acioli Lins de Arruda	51º Promotor de Justiça Criminal
20/12/2025	sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	37º Promotor de Justiça Criminal
21/12/2025	domingo	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	18º Promotor de Justiça Criminal
22/12/2025**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50º Promotor de Justiça Criminal
23/12/2025**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Daniel de Ataíde Martins	56º Promotor de Justiça Criminal
24/12/2025**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça	31º Promotor de Justiça Criminal
25/12/2025***	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes	25º Promotor de Justiça Criminal
26/12/2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal
27/12/2025	sábado	13 às 17h	Recife	Eliane Gaia Alencar	49º Promotor de Justiça Criminal
28/12/2025	domingo	13 às 17h	Recife	Érica Lopes Cesar de Almeida	29º Promotor de Justiça Criminal
29/12/2025**	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho	19º Promotor de Justiça Criminal
30/12/2025**	terça-feira	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal
31/12/2025**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	5ª atuação nos Feitos da Central



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				de Inquéritos
--	--	--	--	---------------

*Dia de Nossa Senhora da Conceição; **Recesso; ***Natal.

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 4.261/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracioba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapíssuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19/12/2025	sexta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracioba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapíssuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19/12/2025	sexta-feira	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 4.262/2025

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01/12/2025	segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
02/12/2025	terça-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
03/12/2025	quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
04/12/2025	quinta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
05/12/2025	sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
08/12/2025	segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
09/12/2025	terça-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
10/12/2025	quarta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
11/12/2025	quinta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
12/12/2025	sexta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
15/12/2025	segunda-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
16/12/2025	terça-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
17/12/2025	quarta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
18/12/2025	quinta-feira	Arcoverde	Thiago Barbosa Bernardo
19/12/2025	sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 4.263/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07/12/2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho	Promotor de Justiça de Feira Nova
13/12/2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Fernandes Medeiros Júnior	Promotor de Justiça de João Alfredo

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07/12/2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Fernandes Medeiros Júnior	Promotor de Justiça de João Alfredo
13/12/2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho	Promotor de Justiça de Feira Nova

ANEXO DO AVISO nº 216/2025-CSMP

Anexo I

V.I – Instaurações de Inquéritos Civis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02090.000.957/2024	2ª PJDC Garanhuns	IC 02090.000.957/2024
2.	02090.000.096/2024	2ª PJDC Garanhuns	IC 02090.000.096/2024
3.	01891.002.747/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.002.747/2025
4.	01780.000.297/2024	PJ Bom Conselho	IC 01780.000.297/2024
5.	02058.000.256/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.256/2025
6.	02144.000.653/2024	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.653/2024
7.	02198.000.044/2025	1ª PJ São Lourenço da Mata	IC 02198.000.044/2025
8.	01891.002.714/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.002.714/2025
9.	02141.000.849/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.849/2025
10.	02141.000.433/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.433/2025
11.	01884.000.768/2025	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.768/2025
12.	01998.000.030/2025	27ª PJDC Capital	IC 01998.000.030/2025
13.	02053.001.858/2025	19ª PJDC Capital	PA 02053.001.858/2025
14.	01998.000.030/2025	27ª PJDC Capital	IC 01998.000.030/2025
15.	02058.000.253/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.253/2025
16.	01975.000.006/2025	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.006/2025
17.	01882.000.337/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.337/2025
18.	01718.000.150/2025	PJ Tamandaré	IC 01718.000.150/2025
19.	01718.000.140/2025	PJ Tamandaré	IC 01718.000.140/2025
20.	01718.000.192/2025	PJ Tamandaré	IC 01718.000.192/2025
21.	01891.004.784/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.004.784/2025
22.	02098.000.002/2025	1ª PJ Limoeiro	IC 02098.000.002/2025
23.	02098.000.223/2024	1ª PJ Limoeiro	IC 02098.000.223/2024
24.	02098.000.293/2025	1ª PJ Limoeiro	IC 02098.000.293/2025
25.	02134.000.013/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02134.000.013/2025
26.	01891.004.803/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.004.803/2025
27.	01876.000.354/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.354/2025
28.	01884.000.714/2025	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.714/2025

29.	01884.000.757/2025	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.757/2025
30.	02052.000.731/2025	16ª PJDC Capital	IC 02052.000.731/2025
31.	02134.000.014/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02134.000.014/2025
32.	02141.000.625/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.625/2025
33.	02141.000.623/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.623/2025
34.	02141.000.647/2025	3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02141.000.647/2025
35.	02059.000.176/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.176/2025
36.	01927.000.364/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.364/2025
37.	02059.000.177/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.177/2025
38.	01871.000.012/2025	2ª PJDC Caruaru	IC 01871.000.012/2025
39.	02276.000.106/2025	1ª PJ Sertânia	IC 02276.000.106/2025
40.	01776.000.011/2025	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.011/2025
41.	02276.000.106/2025	PJ Sertânia	IC 02276.000.106/2025
42.	02142.000.025/2025	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.025/2025
43.	02058.000.252/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.252/2025
44.	02058.000.247/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.247/2025
45.	02058.000.246/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.246/2025
46.	01998.000.098/2025	27ª PJDC Capital	IC 01998.000.098/2025
47.	02198.000.402/2025	1ª PJ Cível São Lourenço da Mata	IC 02198.000.402/2025
48.	01973.000.621/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.621/2025
49.	01975.000.007/2025	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.007/2025
50.	01609.000.061/2025	PJ Serrita	IC 01609.000.061/2025
51.	01876.000.311/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.311/2025
52.	02105.000.663/2024	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02105.000.663/2024
53.	02144.000.562/2024	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.562/2024
54.	02053.001.783/2025	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.783/2025
55.	01787.000.542/2024	PJ Nazaré da Mata	IC 01787.000.542/2024
56.	02269.000.076/2025	2ª PJ Surubim	PA 02269.000.076/2025
57.	02050.000.385/2025	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.385/2025
58.	01939.000.465/2025	2ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.465/2025
59.	02035.000.191/2025	1ª PJDC Olinda	PA 02035.000.191/2025
60.	01867.000.646/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.646/2025
61.	01876.000.907/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.907/2025

62.	01867.000.583/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.583/2025
63.	01876.000.838/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.838/2025
64.	01998.000.098/2025	27ª PJDC Capital	IC 01998.000.098/2025
65.	01867.000.585/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.585/2025
66.	02050.001.256/2024	3ª PJ Igarassu	IC 02050.001.256/2024
67.	01867.000.578/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.578/2025
68.	01867.000.587/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.587/2025
69.	01867.000.600/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.600/2025
70.	02480.000.036/2025	4ª PJ Serra Talhada	PA 02480.000.036/2025
71.	01998.000.204/2025	15ª PJDC Capital	IC 01998.000.204/2025
72.	01879.000.984/2025	4ª PJDC Petrolina	PA 01879.000.984/2025
73.	02144.000.911/2024	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.911/2024
74.	01882.000.317/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.317/2025
75.	01882.000.332/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.332/2025
76.	01660.000.131/2025	PJ Flores	PA 01660.000.131/2025
77.	02272.000.336/2025	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.336/2025
78.	01891.004.061/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.004.061/2025
79.	01631.000.181/2024	PJ Afrânio	IC 01631.000.181/2024
80.	02326.001.802/2024	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.001.802/2024
81.	01876.000.358/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.358/2025

V.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	02053.002.566/2024	18ª PJDC Capital	PP em IC
2.	02009.000.030/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC
3.	02009.000.027/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC

V.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01699.000.151/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.151/2022
2.	01979.000.522/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.522/2024
3.	02272.000.078/2024	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.078/2024
4.	02053.001.625/2024	17ª PJDC Capital	PA 02053.001.625/2024
5.	02053.001.685/2023	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.685/2023
6.	01972.000.063/2025	6ª PJDC Paulista	PP 01972.000.063/2025
7.	01734.000.006/2021	1ª PJ São José do Egito	IC 01734.000.006/2021
8.	02070.000.256/2023	1ª PJ Cível Goiana	PA 02070.000.256/2023

9.	01920.000.223/2024	2ª PJDC Olinda	PA 01920.000.223/2024
10.	01872.000.577/2021	2ª PJDC Petrolina	PA 01872.000.577/2021
11.	01791.000.220/2023	1ª PJ Surubim	IC 01791.000.220/2023
12.	01920.000.365/2023	2ª PJDC Olinda	IC 01920.000.365/2023
13.	01920.000.253/2024	2ª PJDC Olinda	PA 01920.000.253/2024
14.	01900.000.013/2023	2ª PJDC Olinda	PA 01900.000.013/2023
15.	01660.000.167/2021	PJ Flores	IC 01660.000.167/2021
16.	01660.000.153/2024	PJ Flores	IC 01660.000.153/2024
17.	01660.000.069/2024	PJ Flores	IC 01660.000.069/2024
18.	01939.000.379/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.379/2021
19.	01734.000.014/2021	1ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.014/2021
20.	01734.000.020/2021	1ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.020/2021

V.IV - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02053.001.376/2024	18ª PJDC Capital	Termo de Ajustamento de Conduta no SIM nº 02053.001.376/2024
2.	02061.001.488/2022	18ª PJDC Capital	Termo de Ajustamento de Conduta no SIM nº 02061.001.488/2022

V.V - Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02105.000.432/2025	13ª PJ Criminal Jaboatão dos Guararapes	Averbação de suspeição no Inquérito Policial nº 2025.0019.000497-04

V.VI – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02348.000.333/2021	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	Recomendação no SIM nº 02348.000.333/2021
2.	02328.001.059/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	Recomendação no SIM nº 02328.001.059/2021
3.	02348.000.354/2021	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	Recomendação no SIM nº 02348.000.354/2021
4.	01926.000.118/2025	4ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01926.000.118/2025
5.	01897.000.025/2024	1ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01897.000.025/2024
6.	02348.000.368/2021	3ª PJ Cível Vitória de Santo Antão	Recomendação no SIM nº 02348.000.368/2021
7.	02011.000.429/2025	36ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02011.000.429/2025
8.	02328.001.063/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	Recomendação no SIM nº 02328.001.063/2021

9.	02328.001.060/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	Recomendação no SIM nº 02328.001.060/2021
10.	01787.000.542/2024	PJ Nazaré da Mata	Recomendação nº 01/2025
11.	02098.000.283/2025	1ª PJ Limoeiro	Recomendação no SIM nº 02098.000.283/2025

V.VII – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01891.003.704/2025	28ª PJDC Capital	Aditamento à Portaria de Instauração
2.	02243.000.016/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	Aditamento à Portaria de Instauração
3.	01872.000.183/2020	2ª PJDC Petrolina	Declínio de Atribuição

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE
E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
20/11/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L. Do Nascimento Nathalya Alves Tome	Alex Ferreira de Oliveira

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
20/11/2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Nathalya Alves Tome	Alex Ferreira de Oliveira

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
 E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Maiara Batista Neves
07.12.2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Catarine Queiroz Soares
08.12.2025	segunda-feira	09:00 às 13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima Verde
13.12.2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Bruno Galvão Tenório
14.12.2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Sérgio Carlos da Silva Almeida
20.12.2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Paula Nobrega de Brito
21.12.2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Pedro Henrique dos Santos Mesquita
22.12.2025	segunda-feira	09:00 às 13:00	Recife	Juliene Diniz Antão
23.12.2025	terça-feira	09:00 às 13:00	Recife	Mayra Yara Monteiro dos Santos
24.12.2025	quarta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Nathália Fernanda Cordeiro
25.12.2025	quinta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Paula Nóbrega de Brito
26.12.2025	sexta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Iuri Mendes Barbosa
27.12.2025	sábado	09:00 às 13:00	Recife	Paula Nobrega de Brito
28.12.2025	domingo	09:00 às 13:00	Recife	Paula Nobrega de Brito
29.12.2025	segunda-feira	09:00 às 13:00	Recife	Anna Vitória de Oliveira Cordeiro
30.12.2025	terça-feira	09:00 às 13:00	Recife	Sandy Emily Leite da Silva
31.12.2025	quarta-feira	09:00 às 13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima Verde

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: plantao1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Ana Paula Alves Muniz Mariana de Brito Oliveira
07.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Ana Paula Alves Muniz Mariana de Brito Oliveira
13.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Camila Luna Monteiro Kelly Cruz Barros
14.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Camila Luna Monteiro Kelly Cruz Barros
20.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
21.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Talita Alves Pereira Leandro
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Jessica Lima de Oliveira Cristóvão Ferreira dos Santos
23.12.2025	terça-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Jessica Lima de Oliveira Cristóvão Ferreira dos Santos
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
27.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo Kelly Cruz Barros
28.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Talita Alves Pereira Leandro
30.12.2025	terça-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Cristóvão Ferreira dos Santos
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Cristóvão Ferreira dos Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
06.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Vitória Feitosa Furtado Janiclecia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
07.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Kilma Cristina S. Vasconcelos Shirley Eianne de Sá Y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
13.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Camila Almeida Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
14.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
20.12.2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Kilma Cristina S. Vasconcelos Shirley Eianne de Sá Y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
21.12.2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Anderson Rodrigues da Silva Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
23.12.2025	terça-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Shirley Eianne de Sá Y Britto Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Handrielle Costa Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Meridiana Pucci Baldis Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Ivete Bruna de Sá Araújo Vieira	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Petrolina	Fábio Assis de Sá Araújo Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro,

Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: plantao3a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira R. Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de C. Neto
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira R. Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de C. Neto
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira R. Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de C. Neto
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E.de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves T.de Freitas
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E.de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves T.de Freitas
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira R. Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de C. Neto
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira R. Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de C. Neto
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de C. Neto
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Clóvis Amaral de Lira Filho Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de C. Neto
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Débora Monique D'ângelo Lopes	Levy Gonçalves T.de Freitas
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Débora Monique D'ângelo Lopes	Levy Gonçalves T.de Freitas
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O.Nascimento Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de C. Neto
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O.Nascimento Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves T.de Freitas

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Marcela Pina de Melo
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Valdeir Cavalcanti da Silva
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Marcela Pina de Melo
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Dilson de Souza Santos Filho
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Dilson de Souza Santos Filho
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Marcela Pina de Melo
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Dilson de Souza Santos Filho
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Nadya Maria Barboza Cavalcanti
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Nadya Maria Barboza Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Jackson Bezerra Pinheiro
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Nathália Mansur Tenório de Vasconcelos Maria Roseane Vilela Sabino
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Francisco Leonardo A. De Gois E Sá José Clélio de Lyra Júnior
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Antonio Valci Chaves de Lima
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Vitória Lúcia Dourado de Siqueira
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Vitória Lúcia Dourado de Siqueira Evaldo Vilar da Silva
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Márcia Maria Teles de Brito
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Lidiane Cândido da Silva Veritânia Matos dos Anjos
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Ana Lúcia Saturnino Brandão
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo José Clélio de Lyra Júnior
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Samantha de Barros Bezerra
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Maria Giulia Ribeiro Secundesda Silva André Luís Viana Campelo
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Raphaela de Almeida Oliveira Alcides Antonio e Silva
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Alfrânio Robespierro Soares Barbosa André Luís Viana Campelo
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Rodolfo Vieira Farias de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: plantao6a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Maíra Jerônimo Ferreira
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Fábia Gilmara Alexandrina Belarmino Rui Barbosa
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Maria Simony de Araújo Oliveira Arlington Souza Coelho
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Rodrigo José da Silva Marcio Adson da Silva Silveira
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Mirelly Lima e Silva Leonel Brito Caraciolo de Almeida
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Larissa da Silva Ferreira Maria Simony de Araújo Oliveira
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Cecília Telles Nebias Cibele de Azevedo Feitoza Lira
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Mariana Jatobá Xavier Germino Maíra Jerônimo Ferreira
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Rui Barbosa
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Maíra Jerônimo Ferreira Arlington Souza Coelho
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Pedro Victor de Araújo Padilha Marcio Adson da Silva Silveira
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Caruaru	Marcos Paulo de Lima Chaves Leonel Brito Caraciolo de Almeida
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Caruaru	Rui Barbosa Maria Simony de Araújo Oliveira
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Nathália Fernanda C. L. de Assis Cibele de Azevedo Feitoza Lira
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Arlington Souza Coelho Maíra Jerônimo Ferreira
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Rui Barbosa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE

E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Edvany Melo Assunção Genildo Dias Pereira
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
*08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Ribeirão	Genildo Dias Pereira Samila Cristine Melo Freitas
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Samila Cristine Melo Freitas
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Samila Cristine Melo Freitas
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Júlia Gonçalves Torres de Andrade
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Palmares	Raissa Vitoria Alves Alencar e Sousa Gean Carlos Guimarães Gomes
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Júlia Gonçalves Torres de Andrade
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Júlia Gonçalves Torres de Andrade
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Elizabeth da Silva Guimarães Júlio César de Souza Melo
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Gean Carlos Guimarães Gomes
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Palmares	Bruna Maria dos Santos Silva Júlia Gonçalves Torres de Andrade
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Júlia Gonçalves Torres de Andrade

* Feriado Municipal da Padroeira de Palmares (Lei Municipal Nº 2.168/2018);

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE
E-mail: plantao8a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro João Victor Pereira do Rego Barros
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Lorennna Siza Queiroz
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Luis Antonio de Santana Príncipe João Victor Pereira do Rego Barros
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Ana Clarissa Ferreira Morais Luis Antonio de Santana Príncipe
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jamily de Santana Cavalcante Ana Clarissa Ferreira
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo Marianna Caminha Ferraz Nunes
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Marianna Caminha Ferraz Nunes
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Flávia Pinto Lisboa Sodré da Mota Ana Paula Vargas de Alcântara
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Moab Gouveia Lins

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Ana Paula Vargas de Alcântara
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Marina Rodrigues De Brito Alves
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Marina Rodrigues De Brito Alves
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Marina Rodrigues De Brito Alves
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo Nádia Naira Ferreira Cavalcanti
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Isabel Rocha Bruce Rodrigo Neves Moreno
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo Nádia Naira Ferreira Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	07:00 às 13:00	Olinda	Wagner Alves Mathias de Souza Vaniela Oliveira Gomes da Silva
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	José Rodrigues da Cruz Junior Fernando Daniel do R. Barros
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Wagner Alves Mathias de Souza Adauto Alex dos Santos
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Mathias de Souza
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Mathias de Souza
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Ívila Barbosa Alves de Melo Marcella de Mattos Alecrim Akke
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Alexandra do Nascimento Ferreira
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Olinda	Marcella de Matos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Fernando Daniel do R. Barros
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Adauto Alex dos Santos
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Wladilande Barbosa Alves Costa Juliana Rodrigues Albuquerque
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Olinda	Júlia Gabriela Ferreira da Silva Wladilande Barbosa Alves Costa
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Olinda	Thiago Neri Martins de Moura Júlia Gabriela Ferreira da Silva
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Olinda	Bianca de Santana França Adauto Alex dos Santos
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Leonardo Bezerra Leal
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Fernando Daniel do R. Barros

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE
E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Ana Daniela Ramos de Andrade Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Marilia Izabelly de Oliveira Dantas Juliana Marinho Tabosa
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Ana Daniela Ramos de Andrade Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Camila Maria Gomes Confessor
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Rafael Henrique Houly Borba Márcio Tiago da Paixão
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Karen Eduarda Marques Moura Ana Daniela Macedo de Andrade Lima
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Andreza Maria Félix da Silva Crisdayane Paliton de Queiroz
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Crisdayane Paliton de Queiroz Andreza Maria Félix da Silva
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Nazaré da Mata	Jackson Alexandre de Melo Leal Juliana Marinho Tabosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Laura Gonçalves de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Laura Gonçalves de Freitas
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Tiago Gomes de Freitas
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Fábio Cavalcanti Pereira Filho
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento de Santana
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Sílvio Robson Augusto da Silva
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Itatiane Maria Mignac de Melo
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Itatiane Maria Mignac de Melo
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Itatiane Maria Mignac de Melo
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Juliane Karoline da Silva Ribeiro
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Limoeiro	Juliane Karoline da Silva Ribeiro Tiago Gomes de Freitas
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Laura Gonçalves de Freitas Rita de Cássia Nascimento de Santana

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Laura Gonçalves de Freitas
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Limoeiro	Fábio Cavalcanti Pereira Filho Tiago Gomes de Freitas

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM VITORIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE
E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida	
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Layane Caroline L. do Nascimento	
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Nathalya Alves Tome	Alex Ferreira de Oliveira
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L. do Nascimento Mauro Leonardo de Lima Berto	Alex Ferreira de Oliveira
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Lane Michele Barbosa da Silva	Alex Ferreira de Oliveira
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes	
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Marcelo Borba Barbosa Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Nathalya Alves Tome Mauro Leonardo de Lima Berto	José Luís dos Santos
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Ana Tereza De Farias Silvano Cavalcanti de Araújo	
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Layane Caroline L.do Nascimento	José Luís dos Santos
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Lane Michele Barbosa da Silva	José Luís dos Santos
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Deborah Seródio Almeida Mesel	
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L. do Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo	

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO**COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fabrícia Flávia Maurício de Menezes Daniel Pena e Torres
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Pena e Torres Vanessa Basílio da Silva
08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Basílio da Silva Adriana Reis Marques da Silva
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Basílio da Silva Gustavo Soares Ramos Machado
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gustavo Soares Ramos Machado Jamile Pimentel de Carvalho Mello
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Adriana Reis Marques da Silva
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Adriana Reis Marques da Silva Alberi Lima de Araujo
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Alberi Lima de Araujo Marcelo Mendes Monteiro
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Marcelo Mendes Monteiro Vinícius Vasconcelos de Souza
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vinícius Vasconcelos de Souza Fernanda Rego de Paula
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rego de Paula Maria das Graças Teixeira Leite Farias
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Maria das Graças Teixeira Leite Farias Soraya de Arribas Barbosa
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Cléssia Francisca da Silva
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Cléssia Francisca da Silva Gabriel Felipe Dias de Souza Borges
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias de Souza Borges Annely Alves Borges
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Annely Alves Borges Karime Monteiro de Albuquerque
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Pablo Ferraz de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	PJ de Flores	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Vinicius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Vinicius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Flávio Augusto Prazin de Barros Gabriela Vanessa Gomes de Matos
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	
08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Paula Roberta Pereira Freire Cleibson Dávila da Silva
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Diego Henrique Cerquinho Monteiro Adriano Márcio Arrais de Oliveira
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Alexandra Moreda Delgado Régis Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Adriana Maria Mendonça L. e S. Mendonça Flávio Augusto Prazin de Barros
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Marcelo de Oliveira Resende Hugo Astrinho da Rocha Branco
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Amélia Santos de Azevedo Silva Paula Roberta Pereira Freire
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Amanda Queiroz Bacelar Lucielly Cavalcante de Oliveira
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Ivanielly Caroline Galdino dos Santos Eduardo Henrique Braga N. de Moura
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Recife	Gabriela Vanessa Gomes de Matos Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Recife	Marcela Cavalcanti. da Costa Lima Ferreira Thaíse Candeia Alves
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado Adriana Maria M. Lima e Silva Mendonça
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Adriano Márcio Arrais de Oliveira Amanda Queiroz Bacelar
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Eduardo Henrique Braga Nóbrega de Moura Diego Henrique Cerquinho Monteiro
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior Marta Valéria Cordeiro Bastos Patriota
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Cleibson Dávila da Silva Marcelo Oliveira Resende

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Andrea Carla Campos Brandão Laura de Andrade Ferreira
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Laura de Andrade Ferreira Rodrigo Jorge de Lima Filho
08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Rodrigo Jorge de Lima Filho João Gabriel Alves da Silva
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	João Gabriel Alves da Silva Diogo de Assis Oliveira
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Diogo de Assis Oliveira Rebeca Letícia Matos da Silva
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Rebeca Letícia Matos da Silva Hebert de Souza Rodrigues
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Elizabeth Bayma Pereira Cassimiro
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Elizabeth Bayma Pereira Cassimiro Gregório Galindo Padilha
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Gregório Galindo Padilha Débora de Lima Padilha
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Débora de Lima Padilha Diogo Alexandre de Sá Barbosa
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Recife	Diogo Alexandre de Sá Barbosa Elaine Barros de Castro Nunes
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Recife	Elaine Barros de Castro Nunes Igor Anderson Cardoso Gonçalves
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Igor Anderson Cardoso Gonçalves José Rossini Campos do Couto Correia Júnior
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	José Rossini Campos do Couto Correia Júnior Lais Barbosa Cunha
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Lais Barbosa Cunha Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas Ana Carolina de Santana Damascena
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Ana Carolina de Santana Damascena Andrea Carla Campos Brandão

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Aline Leal Marinho de Carvalho Mario Jorge de Andrade Carvalho
07.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Mario Jorge de Andrade Carvalho Jefferson Luiz de França
08.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Jefferson Luiz de França Selene Carvalho Padilha
13.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Selene Carvalho Padilha Glenda Meline Barros Lima de Souza
14.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Glenda Meline Barros Lima de Souza Rossana Cristina Tavares F. de Souza
20.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Rossana Cristina Tavares F. de Souza Florence Vieira D'Albuquerque-César
21.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Florence Vieira D'Albuquerque-César Manuela de Oliveira Alencar Moreira
22.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Maria Fehlhaber Villa Nova
23.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Fernanda Maria Fehlhaber Villa Nova Tatiana Omena Tavares de Sá
24.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro
25.12.2025	quinta-feira	13:00 às17:00	Recife	Henrique Carvalho Carneiro Eduarda Brito Noronha
26.12.2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Recife	Eduarda Brito Noronha Deborah de Sobral Melo
27.12.2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Deborah de Sobral Melo Marcos Henrique Vieira de Lima
28.12.2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Marcos Henrique Vieira de Lima Poliana Ribeiro Monteiro
29.12.2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Poliana Ribeiro Monteiro Daniela de Magalhaes Beder
30.12.2025	terça-feira	13:00 às17:00	Recife	Daniela de Magalhaes Beder Djenane Barros Mendonça Batista
31.12.2025	quarta-feira	13:00 às17:00	Recife	Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecília de Holanda Jung

AVISO Nº 012/2025

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de **DEZEMBRO**, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - **Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho**, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia **19 de DEZEMBRO de 2025**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução **RES-PGJ n.º 13/2022**, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Adeildo José de Barros Filho	187763-1
Felipe da Fonseca Lins	187773-9
Jorge Alexandre S. de Alcantara	187754-2
Luciano José dos Santos	187779-8
Robson de Souza Toneo	187937-5
Adriana Maciel Guerra	189008-5
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo	189010-7
Gean Carlos Guimarães Gomes	189011-5
Georgia Oliveira de Araújo	189012-3
Margarida Lúcia de Araújo Carvalho	189015-8
Paulo Cesar de Lima	189019-0
Wanessa Parangaba da Silva	189017-4
Mônica Cristina Araújo Montenegro	189018-2
Ana Paula Cardoso de Lima	189421-8
Ana Paula Cesário Mota	189422-6
Jefferson Luiz de França	189427-7
Rebecca Carneiro Carnevale	189432-3
Roberto Delgado Arteiro	189433-1
Aarão Gomes de Souza	189419-6
Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva	189420-0
Francisco Aureliano da Costa	189424-2
Thalysson Carlos Feitosa	189436-6
Wilbert Santana dos Santos	189437-4
Luciana Carvalho Peixoto	189556-7
Igor Ehrich Lacerda	189555-9

Estácio Menezes Diniz Ferraz	189554-0
Sérgio de Castro Sato Buarque	189557-5
Isabela de Luna Costa Viana	189566-4
Silvana Nicodemos de Andrade Lima	189576-1
Magno Marcos Ferreira Frazão	189570-2
Jorge Cláudio de Melo e Silva	189567-2
Flory Barbalho Ferreira	189565-6
Almir Rogerio de Araujo Oziel	189559-1
Louise Emmille Magalhães Lyra Macêdo	189569-9
Silvia Cristina Donato Pessoa	189577-0
Maria Fernanda de Queiroz Correia	189573-7
Fabiana Romão de Carvalho	189563-0
Maria Cláudia Nunes da Luz	189572-9
Ravaelle Chrystine Torres Furtado de Mendonça	189673-3
Crisdaianne Palitot de Queiroz Figueirêdo	189725-0
Luciana Mendes Patrício	188650-9
Evaldo Vilar da Silva	189737-3
Danielle de Castro Farias Calado	189738-1
Danielle Galhardo Corrêa Pellegrino de Azevedo	189734-9
Julio Cesar de Souza Melo	189740-3
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	189743-8
Marcelo Davilla Angelim Paiva	189741-1
Eduardo Santos da Silva e Silva	190482-5
Rodrigo Niceas Carneiro Leão	190484-1

Recife, 28 de NOVEMBRO de 2025.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho